

Boletim de Serviço

nº 527, de 13 de abril de 2026

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Vice-Presidente

ADONIS NASR
Superintendente/ CHC-UFPR

DÉBORA CARLA CHONG E SILVA
Gerente de Atenção à Saúde Interina/ CHC-UFPR

ROGÉRIO DE FRAGA
Gerente de Ensino e Pesquisa/ CHC-UFPR

SIMONE CRISTIANE SOUZA
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
Portaria - SEI nº 204, de 30 de março de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 217, de 07 de abril de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 224, de 09 de abril de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 225, de 09 de abril de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 226, de 10 de abril de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 227, de 10 de abril de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 228, de 10 de abril de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 229, de 10 de abril de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 230, de 10 de abril de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 233, de 13 de abril de 2026.....	19
Portaria – SEI nº 234, de 13 de abril de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 235, de 13 de abril de 2026.....	21
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	22
Portaria - SEI nº 152, de 08 de abril de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 153, de 08 de abril de 2026.....	25

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 204, de 30 de março de 2026

Revoga Portaria - SEI nº 283, de 10 de abril de 2025. Atualiza o Grupo de Trabalho da Produção Cirúrgica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar Portaria - SEI nº 283, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Atualizar o **Grupo de Trabalho da Produção Cirúrgica** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º O GT será formado pelos seguintes profissionais:

Nome	Lotação	Matrícula
Alexandra Lunardon Silvestre	Unidade de Urologia	169****
Bárbara Cris Skora Purkote	Unidade de Bloco Cirúrgico	136****
Bárbara Alessandra Tibério	Unidade de Processamento de Materiais Esterelizados	241****
Cleidiane Marques da Silva	Unidade de Bloco Cirúrgico	187****
Crislaine Caroline Serpe	Unidade de Cabeça e Pescoço	203***
Daniela Saboia Gruber Dall Stella	Setor de Farmácia Hospitalar	234****
Débora Cristina Paes Zatoni	Setor de Cuidados Especializados	143****
Claudiane Ligia Minari	Unidade de Hematologia e Oncologia	225****
Denise Quandt	Unidade de Regulação Interna	202***
Edmar Stieven FILHO	Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético	192****
Edmar Stieven Filho	Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético	192****

Nome	Lotação	Matrícula
Francisco José Koller	Unidade de Cirurgia e Anestesiologia	341****
George Ronald Soncini da Rosa	Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica	225****
Guilherme Vegener Bandeira	Setor de Apoio Terapêutico 1	324****
Hipólito Carraro Júnior	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	154***
Jessica de Oliveira Veloso Vilarinho	Setor de Contratualização e Regulação	242****
Karen Alessandra Rosati	Unidade de Regulação Interna	110****
Luciana Cristina Thome	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	136****
Maria Claudia Hahn Ferrucio	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	151****
Maria Marcia Ferreira	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	145***
Mariana de Oliveira Borges	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	109****
Mariana Cavalcanti Simões Teodoro	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	208***
Mayra Galindo de Almeida Sinosaki	Unidade de Cirurgia e Anestesia	207***
Milena Balsanelli Portella	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	300****
Pâmella Simões Barrel	Unidade de Regulação Interna	331****
Raquel Thiemi Matsubara	Unidade de Bloco Cirúrgico	312****
Regiane da Silva Souza	Setor de Farmácia Hospitalar	136****
Renata Linhares Tonon Kertcher	Divisão Médica	192****

Nome	Lotação	Matrícula
Rita Munhoz Serraglio	Unidade de Regulação Interna	104****
Rodrigo Sfredo Kruger	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	161****
Shirley Conceicao Rezende	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	300****
Shueyd Borges Ribeiro	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	320****
Vanessa Nascimento Kozak	Unidade de Clínica Cirúrgica	183****

Art. 4º O GT será responsável por:

- Avaliar indicadores de produção cirúrgica e identificar oportunidades de melhoria;
- Analisar fluxos internos e propor otimizações para aumento da eficiência e segurança dos procedimentos;
- Sugerir estratégias para ampliação do acesso cirúrgico e melhor aproveitamento da estrutura hospitalar;
- Monitorar e propor soluções para a gestão de insumos, leitos e equipe cirúrgica, garantindo maior previsibilidade e qualidade na assistência.

Art. 5º O Grupo atuará de forma interdisciplinar e apresentará relatórios periódicos sobre os avanços e desafios identificados, com proposição de ações para a melhoria contínua da produção cirúrgica no hospital.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 217, de 07 de abril de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Ailton Rosa Soares**, Matrícula SIAPE nº 331****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado(a) no (HU-CHC/UFPR); **Fabiana Pinto Maciel Bher**, Matrícula SIAPE nº 300****, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, lotado(a) no (HU-CHC/UFPR); **Jaqueline Glovacki Buthevitz**, Matrícula SIAPE nº 326****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado(a) no (HU-CHC/UFPR); para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23759.013282/2025-12, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 224, de 09 de abril de 2026

Designa substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Christiane Pereira**, matrícula SIAPE nº **228******, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 08/04/2026, com validade de até 90 dias.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 225, de 09 de abril de 2026

Revoga Portaria - SEI nº 176, de 18 de março de 2026. Designa a prorrogação de substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 176, de 18 de março de 2026.

Art. 2º Designar a prorrogação de **Alessandra Caroline Angulski Rodrigues Gomes**, matrícula SIAPE nº **110******, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor a partir de 23/02/2026 a 29/03/2026.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 226, de 10 de abril de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 27/04/2026 a 01/05/2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Claudinéia de Oliveira Souza - Matrícula**, matrícula SIAPE nº **341*****, como substituto(a) do cargo de **Chefia da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 27/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 227, de 10 de abril de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de afastamento de 23/03/2026 a 06/04/2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Juliane Mendes Oliveira**, matrícula SIAPE nº **239*****, como substituto(a) do cargo de **Chefia do Setor de Hotelaria Hospitalar** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de afastamento de 23/03/2026 a 06/04/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23/03/2026.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 228, de 10 de abril de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 22/04/2026 a 30/04/2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Juliana Lopes Ferreira Defendi - Matrícula**, matrícula SIAPE nº **331*****, como substituto(a) do cargo de **Chefia da Unidade de Especialidades Clínicas** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 22/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 229, de 10 de abril de 2026

Designa o Grupo de Trabalho com a finalidade de definição e especificação de nova solução para locação/comodato de bombas de infusão enteral e parenteral para uso no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designa o **Grupo de Trabalho com a finalidade de definição e especificação de nova solução para locação/comodato de bombas de infusão enteral e parenteral** para uso no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º O Grupo de trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

Nome	Matrícula
Ariane Mendonça Neves de França	216****
Flávia Maria Trevizam	241****
Milena Balsanelli Portella	300****
Cristiano Vaz Adamoli	237****
Gislaine Cutchma	109****
Jéssica Alves de Paula	191****
André Felipe Brescovici Nunes	225****
José Fernando de Jesus Barros Teixeira	238****
Victor Luiz Bezerra Araújo da Silva	314****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 230, de 10 de abril de 2026

Revoga Portaria-SEI nº 688, de 19 de agosto de 2025. Atualiza os membros da Comissão de Proteção Radiológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Revogar Portaria-SEI nº 688, de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, escolhidos pelos seus respectivos Serviços e Departamentos, para comporem a **Comissão de Proteção Radiológica** do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

REPRESENTANTES DO RESPONSÁVEL LEGAL		
Função	Nome	Matrícula
Coordenadora	Caroline Queiroz de Oliveira	300****
Vice-coordenadora	Jessica Villa Real	193****
Representante da Superintendência	Denise Jorge Munhoz da Rocha	216****
Suplente de Representante da Superintendência	Camila Rorato	183****

REPRESENTANTES TÉCNICOS			
Função	Nome	Habilitação de qualificação	Matrícula
Representante da Proteção Radiológica do Serviço de Radiologia Diagnóstica e Intervencionista	Jessica Villa Real	Supervisora de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico	193****
Representante do Serviço de Radiologia Diagnóstica e Intervencionista	Juliana do Carmo Badelli Machado	Tecnóloga em Radiologia	300****
Suplente de Representante do Serviço de Radiologia Diagnóstica e Intervencionista	Adriana Graff	Técnica em Radiologia	300****
Representante da Proteção Radiológica do Serviço de Radioterapia	Sérgio Masanari Otsubo	Supervisor de Proteção Radiológica em Radioterapia	227****
Suplente de Representante da Proteção Radiológica do Serviço de Radioterapia	Cristian Magno Neiverth	Supervisor de Proteção Radiológica em Radioterapia	119****

Representante do Serviço de Radioterapia	Gabriela Scalco Munro	Médica Radio-terapeuta	102****
Suplente de Representante do Serviço de Radioterapia	Alisson de Sousa Fernandes Freires	Técnico em Radioterapia	341****
Representante da Proteção Radiológica do Serviço de Medicina Nuclear	Marco Antônio de Carvalho	Supervisor de Proteção Radiológica em Medicina Nuclear	300****
Suplente de Representante da Proteção Radiológica do Serviço de Medicina Nuclear	Caroline Queiroz de Oliveira	Supervisora de Proteção Radiológica em Medicina Nuclear	300****
Representante do Serviço de Engenharia e Segurança do Trabalho	Saulo Ganeo	Engenheiro de Segurança do Trabalho	307****
Suplente de Representante do Serviço de Engenharia e Segurança do Trabalho	Fernanda Wunsch Manika	Engenheira de Segurança do Trabalho	141****
Representante do Serviço de Medicina do Trabalho	Sandra Regina Barcellos Melo	Médica do Trabalho	332****
Suplente de Representante do Serviço de Medicina do Trabalho	Michelle Yurie Nakamura	Médica do Trabalho	149****
Representante do Serviço de Hemodinâmica	David Bernar Oliveira Guimarães	Enfermeiro Cardiologia	321****
Suplente de Representante do Serviço de Hemodinâmica	Rogério Akira Yokoyama	Médico Angiologista	330****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação e terá validade de 02 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 231, de 13 de abril de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Edna Patricia Lopes, Matrícula SIAPE nº 300****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.012822/2026-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 232, de 13 de abril de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 636, de 29 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 479, de 04 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 23658.026208/2025-96, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir de 01 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 233, de 13 de abril de 2026

Designa a prorrogação de substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 176, de 18 de março de 2026.

Art. 2º Designar a prorrogação de **Larysse Maira Sousa Campos Verdes**, matrícula SIAPE nº **323******, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor a partir 01/04/2026, com validade de até 90 dias.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria – SEI nº 234, de 13 de abril de 2026

Revogar a Portaria-SEI nº 164, de 07 de fevereiro de 2024. Atualizar os membros da Comissão de Emissão e Autorização de Certificados Digitais (CEACD) do CHC-UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta -SEI nº 1, de 28 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 164, de 07 de fevereiro de 2024

Art. 2º Atualizar os membros da **Comissão de Emissão e Autorização de Certificados Digitais (CEACD)**, para fins de aprovação e emissão dos Certificados Digitais dos médicos, enfermeiros e residentes das respectivas áreas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, conforme a seguir:

Coordenador	MATRÍCULA
Rafael Henrique Gusso Rosado	235****

Membros autorizados a aprovar novos certificados	MATRÍCULA
Rafael Henrique Gusso Rosado	235****
Felipe Veiga Ramos	325****
Flavio Andre dos Santos	234****

Membros de apoio para solicitação e instalação	MATRÍCULA
Leyd Laiane Santos Cabral	225****
Silviane Hoepers Naka	191****
Tatiana Rosa Ogata Nakagawa	300****
Bruno Ribeiro Sodre	200****
André Luis Santos do Carmo	100****
Ana Amélia Bartolamai Ramos	310****
Debora Carla Chong e Silva	131****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 235, de 13 de abril de 2026

Designa substituto(a) no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Inovação Tecnológica em Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de afastamento de 11/04/2026 a 19/04/2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Graciele de Matia**, matrícula SIAPE nº **229******, como substituto(a) no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Inovação Tecnológica em Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de afastamento de 11/04/2026 a 19/04/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir de 11/04/2026.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 152, de 08 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Nobreaks e Splitões para o CHC-UFPR da Rede Ebserh.

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - CHC-UFPR, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 1963, de 14 de janeiro de 2025.

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23759.054776/2025-49 e SEI nº 23759.043641/2025-58.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Nobreaks e Splitões para o CHC-UFPR da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Ismael Machado Pereira – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 300****

II - Integrante Demandante: Felipe Leonardo Sotille – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 349****

III - Integrante Demandante: Murilo de Souza – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 343****

IV - Integrante Demandante: Carlos Alberto Fraresso – Engenheiro Eletricista – SIAPE nº 234****

V - Integrante Demandante ou Administrativo: José Ricardo Escaffa de Souza – Analista Administrativo – SIAPE nº 349****

VI - Responsável pela Demanda: Ricardo da Silveira Mendes – Chefe do Setor de Infra-estrutura Física – SIAPE nº 241****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 153, de 08 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de cadeiras de banho para paciente obeso, mediante a dispensa de licitação com disputa, fundamentada art. 84, inciso IV, § 7 e 11 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh versão 3.0 para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR da Rede Ebserh.

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - CHC-UFPR, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 1963, de 14 de janeiro de 2025.

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23759.043667/2025-04 e 23759.049169/2025-67.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de cadeiras de banho para paciente obeso, mediante a dispensa de licitação com disputa, fundamentada art. 84, inciso IV, § 7 e 11 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh versão 3.0 para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador(a): Guilherme Lima Pereira – Assistente Administrativo - Unidade de Suporte Operacional – SIAPE nº 197****

II - Integrante Demandante: Auricilene Barbalho Coelho – Assistente Administrativo - Unidade de Suporte Operacional – SIAPE nº 239****

III - Responsável pela Demanda: Gilson Carlos Cescato – Chefe de Unidade - Unidade de Suporte Operacional – SIAPE nº 241****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

Este documento foi assinado pelo Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR,
Prof. Dr. Adonis Nasr, na data de 13 de abril de 2026.